



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI nº 2.556, de 07 de fevereiro de 2.023

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 605.000,000 (seiscentos e cinco mil reais), destinado ao atendimento das despesas com reforma e revitalização da iluminação pública, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Convênios nºs 103364/2022 e 103573/2022 observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva
02 - Executivo
02.10 – Departamento de Obras e Serviços
02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços
15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.0011 – Infraestrutura Urbana
15.451.0011.1.078 – Revitalização de Iluminação Pública
4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 605.000,00
0.02.19.100.098 – Transferências do Estado



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2.022/2.025, aprovado pela Lei nº. 2.430 de 16 de junho de 2.021, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

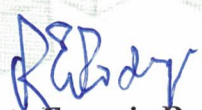
Artigo 4º - A nova ação governamental, inserida pelo anexo **VI** desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.499, de 29 de julho de 2.022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.023.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 07 de fevereiro de 2.023.


Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO
--	---------	--	-----------	----------	----------	--	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Obras e Serviços					
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.10.00					
FUNÇÃO:	Urbanismo			CÓDIGO:	15	
SUBFUNÇÃO:	Infraestrutura Urbana			CÓDIGO:	451	
PROGRAMA:	Infraestrutura Urbana			CÓDIGO:	11	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:	Revitalização de Iluminação Pública					
CÓDIGO DO PROJETO:	1.078					

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
223,00			um
META POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
	223,00		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$-
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
	2023	2024	2025
	605.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Reforma e revitalização de iluminação pública com substituição de 223 luminárias de vapor metálico por LED

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
META POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$-
------------------------	------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	☒ INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	--	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.023

UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serviços

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: Urbanismo CÓDIGO: 15

SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana CÓDIGO: 451

PROGRAMA: Infraestrutura Urbana CÓDIGO: 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Revitalização de iluminação pública

CÓDIGO DO PROJETO: 1.078

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
223,00	um

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$- 605.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Reforma e revitalização de iluminação pública com substituição de 223 luminárias de vapor metálico por LED.

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: